



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

Gabinete da Presidência

Vereador Renan Barroso Cavalcante

Projeto de Indicação nº 003/2024

Matéria: indica ao Poder Executivo Municipal a instituição de área de preservação do manancial denominado Lagoa da Camboa Tapada, cria meios de conservação e preservação do manancial.

Senhores pares, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, nos termos regimentais, a presente indicação, sugerindo a Senhora Prefeita Municipal a adoção de medidas necessárias para preservação e conservação do manancial conhecido como Lagoa da Camboa Tapada situada no distrito de Camboas, Município de Paraipaba.

A presente matéria encontra respaldo no artigo 23 da carta cidadã de 1988 que destaca a competência comum dos entes federados de proteção ao meio ambiente, nesses termos:

Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

VI - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Além disso, destaca o artigo 24 do mesmo texto constitucional a competência concorrente em matéria legislativa dos entes federados para tratar da proteção do meio ambiente e controle da poluição, bem como defesa do solo e dos recursos naturais, nesses termos.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VI - Florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

Nesse contexto, considerando a competência legislativa concorrente dos entes federados em matéria de meio ambiente, resolve propor a presente indicação no sentido de o Município instituir área de conservação ou utilizar dos meios adequados para a perfeita e integral conservação do manancial Lagoa da Camboa Tapada, situado no distrito de mesmo nome, Município de Paraipaba.

Assunto: INDICA ao Poder Executivo Municipal a instituição de área de preservação do manancial conhecido como Lagoa da Camboa Tapada, situada no Município de Paraipaba, Ceará.

Artigo 1º - INDICA ao Poder Executivo Municipal a instituição de área de preservação e conservação ambiental do manancial Lagoa da Camboa Tapada, Município de Paraipaba, Ceará.

Artigo 2º - Caberá ao Município, nos limites de sua discricionariedade e poder normativo, estabelecer os critérios definidores da área de conservação, nos termos da lei, para o manancial de que trata o artigo 1º deste Projeto.

Paraipaba, 12 de março de 2024.

Renan Barroso Cavalcante

Legislatura 2021/2024

RECEBIDO
EM 14/03/2024

Ana Cristina F. Lucas

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 -2024
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO
Sala das sessões
Em 21/03/2024

Recebido em 22/03/24
AS 10:09
[Handwritten signature]